



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2013

Data: 21 de junho de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, de acordo com art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Departamento de Turismo

236950007.1010 Divulgação Turística

33390 Aplicações Diretas (567) DR 30000.....R\$ 14.089,00

10.02 Departamento de Meio Ambiente

185420008.2119 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

33390 Aplicações Diretas (88) DR 10000.....R\$ 9.900,00

Total das Suplementações.....R\$ 23.989,00

Anulações:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Departamento de Turismo

236950007.2034 Manutenção do Departamento de Turismo

33390 Aplicações Diretas (562) DR 30000.....R\$ 14.089,00

10.02 Departamento de Meio Ambiente

185420022.1037 Monitoramento do Processo Erosivo e Execução de Projetos

34490 Aplicações Diretas (103) DR 10000.....R\$ 2.950,00

185420023.2118 Monitoramento do Lançamento de Outros Efluentes nas Águas

33390 Aplicações Diretas (108) DR 10000.....R\$ 6.000,00

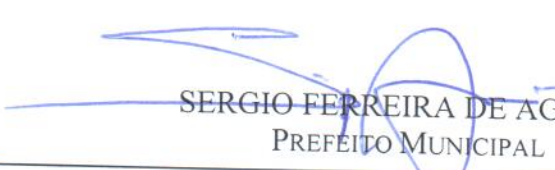
34490 Aplicações Diretas (109) DR 10000.....R\$ 950,00

Total das Anulações.....R\$ 23.989,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional suplementar, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de junho de 2013.


SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL